

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 815/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(XX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
TOTAL			100.000,00	

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.647.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.003000		MANUT.GABINETE DO PREFEITO		
(21) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0412200022.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(6664) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	55.000,00	
(33) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
02.03				
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL				
02.03.01				
DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL				
082440002.2.014000				
BENEFICIOS EVENTUAIS				
(77) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
(91) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
02.04				
DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02.04.01				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
103010011.2.01700				
DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
(160) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	
(6581) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
103030011.2.064000				
FARMACIA (SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO)				
(201) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	21.000,00	
02.05				
DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER				
02.05.01				
DEPTO. EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER				
123680012.2.023000				
TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL				
(224) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
(225) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
123680012.2.102000				
EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"				
(237) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00	
123680013.2.026000				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
(234) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00	
(244) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
123680013.2.095000				
ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" - CRECHE				
(249) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00	
(250) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÃO PATRONAL	20.000,00	
(255) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00	
(256) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
02.05.03				
OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
041220002.2.109000				
ESTAGIARIOS				
(276) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	9.000,00	
123060012.2.030000				
CENTRAL DE ALIMENTACAO (ENSINO FUNDAMENTAL)				
(283) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
133920016.2.111000				
MANUTENCAO CENTRO COMUNITARIO				
(315) 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.000,00	
276950023.2.125000				
FOMENTO AO TURISMO				
(398) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
278130017.2.032000				
ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS				
(318) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00	
(319) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00	
(322) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00	
02.06				
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
02.06.01				
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
154510018.2.065000				
DEPARTAMENTO DE OBRAS				
(330) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
(332) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
(6764) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	
154510018.2.112000				
MANUTENCAO - PAVIMENTACAO ASFALTICA				
(6587) 4.4.90.51.00	F02	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	
(6588) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

154510018.2.113000		MANUTENCAO CALCADAS/MURETAS E ARBORIZACAO URBANA		
(341) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
(342) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		20.000,00
154520018.2.033000		LIMPEZA PUBLICA		
(347) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
154520018.2.034000		MANUT.VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
(354) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
(356) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		15.000,00
267820018.2.036000		MANUT.ESTRADAS VICINAIS		
(6636) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		125.000,00
02.07		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(382) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		20.000,00
206060020.2.037000		MANUT.DEPTO.AGRICULTURA		
(385) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.000,00
(389) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
TOTAL				1.647.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais).

Excesso de Arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	1.000.00.00	Receitas Correntes		
	1.3.0.0.00	Receita Patrimonial		
25	1.3.2.1.01.0.1.00.03.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Não vinculado	01	51.000,00
	2.000.00.00	Receitas de Capital		
Ficha	2.4.2.0.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades		
	2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		
148	2.4.2.9.99.0.1.00.00.01	RECAPEAMENTO ASFALTICO	02	800.000,00
	2.4.1.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		
xxx	2.4.1.4.99.0.1.00.00.xx	Academia ao ar livre	05	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO				R\$ 951.000,00

II – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais).

(+)	ANULAR	R\$ (reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.006000	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR	
(30) 3.1.90.13.00	F01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01	DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220002.2.108000	ALMOXARIFADO MUNICIPAL	





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(55) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	6.000,00	
(56) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00	
(58) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
041220002.2.115000				
(436) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
(63) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02.03				
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL				
02.03.01				
DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL				
041220002.2.012000				
CONSELHO TUTELAR				
(64) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	27.000,00	
(65) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÃO PATRONAL	8.000,00	
(69) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	18.000,00	
082410006.2.008000				
CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI				
(84) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	45.000,00	
(85) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
082420007.2.009000				
ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIA				
(102) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
(6728) 3.3.90.48.00	F01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	8.000,00	
082430005.2.088000				
ASSISTENCIA A CCA E AO ADOLESCENTE				
(104) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
(107) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
(109) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
(110) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
02.04				
DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
02.04.01				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
103010011.2.01700				
DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
(152) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	183.500,00	
(170) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	
103010011.2.018000				
ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF				
(176) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00	
(179) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	
103010011.2.076000				
ARTE & VIDA				
(153) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00	
(155) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
03050011.2.089000				
PISO FIXO DE VIG. E PROMOCÃO DA SAUDE				
(208) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	70.000,00	
(210) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	
(212) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00	
(418) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00	
02.05				
DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER				
02.05.01				
DEPTO. EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER				
123680012.2.023000				
TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL				
(222) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
123680013.2.026000				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
(246) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	6.000,00	
02.05.03				
OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS				
133920016.2.060000				
MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
(306) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	8.000,00	
02.08				
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
02.08.01				
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
288430021.0.001000				
RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)				
(403) 3.2.90.21.00	F01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	14.000,00	
(404) 3.2.90.21.99	F01	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	39.000,00	
(405) 3.3.90.91.00	F01	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.000,00	



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

288460021.0.002000		APOSENTADORIAS E PENSOES (OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS)		
(409) 3.1.90.01.00	F01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	18.000,00	
TOTAL			796.000,00	

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 31 de outubro de 2023

ARILDO OSMAR DE MORO
MORO:12105901824

Assinado de forma digital por ARILDO OSMAR DE MORO:12105901824
Dados: 2023.11.07 15:09:57 -03'00'

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 148/2023

Cruzália – SP., 31 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº **815/2023**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2023 e como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 951.000,00**.
- **ANULAÇÃO** no valor de R\$ 796.000,00

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
MORO:12105901824

Assinado de forma digital por ARILDO OSMAR DE MORO:12105901824
Dados: 2023.11.07 15:10:14 -03'00'

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
ALAN LAURENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP

